

DESPACHO N.º 81/2024

ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA 2ª EDIÇÃO 2024/25 DA FORMAÇÃO RUST: O PODER DA SEGURANÇA NA PROGRAMAÇÃO - NÍVEL INICIAL (UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA FCUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da 2ª edição 2024/25 da Unidade de Formação Contínua “Rust: O Poder da Segurança na Programação - Nível Inicial” da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), cujas atividades têm início previsto a 11 de março de 2025.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 30 bolsas individuais
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 450€
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso, com o devido registo do NIF do bolseiro; o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
 - a. Se tenham candidatado à edição do curso a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
 - b. Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
 - c. Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso;
 - d. Tenham Número de Identificação Fiscal;
 - e. Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **CrITÉRIOS específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação (AC) do respetivo currículo, académico e profissional, a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios:
 1. Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 35 % da AC
 - i. Ensino Secundário | 100 pontos
 - ii. Licenciatura | 95 pontos
 - iii. Mestrado | 90 pontos
 - iv. Doutoramento | 30 pontos



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Rua do Campo Alegre, s/n
4169-007 Porto
☎ (351) 220 402 000 – Fax (351) 220 402 0
diretor@fc.up.pt

2. Situação de desemprego devidamente comprovada | 35 % da AC
 - i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 100 pontos
3. Perfil dos destinatários da formação | 30 % da AC
 - ii. Experiência de programação em qualquer contexto comprovada por CV ou certidão de realização de formação | 100 pontos
6. **CrITÉRIOS de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:
 1. Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
 2. Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso: caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação
 3. Preferência por idade: em caso de empate após aplicação de todos os critérios anteriores, favorece-se o candidato detentor de maior idade.
7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito a sua Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo, aquando período alusivo à submissão de candidaturas ao curso, devendo para tal preencher e assinar formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura ao curso; é obrigatória a submissão da digitalização do formulário assinado em conjunto com a documentação de candidatura.
8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa de incentivo, será considerada a documentação apresentada pelo candidato aquando formalização da candidatura à formação, sendo esta:
 - Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte) ou [Declaração contendo os dados de identificação \(RGPG\)](#)
 - Comprovativo de residência em território nacional¹
 - *Curriculum vitae* atualizado
 - Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social
 - Certidões Académicas, que poderão incluir:
 - Certificado de Habilitações;
 - Certidão de aprovação em unidades curriculares; estudantes da UP poderão fazer digitalização do seu percurso académico do Sigarra.
 - Outros documentos de suporte à demonstração de experiência e formação profissionalE o formulário de Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo

¹São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.



9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

- a. Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
- b. A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Professor Doutor Rolando da Silva Martins, docente da FCUP e responsável científico da formação;

1.º vogal efetivo – Professor Doutor Miguel João Gonçalves Areias, docente da FCUP

2.º vogal efetivo – Professor Doutor Fernando Manuel Augusto da Silva, Diretor do Departamento de Ciência de Computadores e docente da FCUP

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pela Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 6 de dezembro de 2025

A Diretora da Faculdade

Ana Cristina Moreira Freire
Professora Catedrática